



CONTRATO SEAP Nº 022/2024

Pregão nº 022/2023

PAE nº 2023/1044614

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP

CNPJ nº 05.929.042/0001-25.



CONTRATADO

POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 97.540.729/0001-92.



ENTREGA

Forma Em parcela única.

Prazo O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez,
conforme edital.

Local Locais constantes no TR.





VALOR TOTAL

R\$ 2.543.342,84 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

REAJUSTE

Índice IPCA INPC INCC IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **21/09/2023** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **Até 30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

Os fiscais do contrato são as servidoras **CHRISTIANE TAVARES DUARTE**, matrícula nº 5957640, fiscal titular, e **MARIA VANDERLEIA BARROS LOPES**, matrícula nº 5914259, fiscal suplente, ambas lotadas na Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura – DLPI.



VIGÊNCIA

Prazo **12 meses.**

Início **A contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.**





CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede na Avenida João Paulo II, 602, entre Travessa Humaitá e Travessa Vileta, Bairro: Marco – Belém-PA CEP: 66095-492, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 462.525.762-04, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA.

CONTRATADO **POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 97.540.729/0001-92, Insc. Estadual nº 15.342.106-1, com sede na Travessa Mauriti, 695, bairro Pedreira, CEP 66083-000, Belém/PA, neste ato representado por **PAULO EDSON DOS ANJOS BRAGA**, RG nº 2996400 PC/PA, CPF nº 796.434.263-00.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, constante no PAE nº 2023/1044614, e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.



CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a contratação de empresa(s) fornecedora(s) de produtos de higiene e Limpeza para atender as Unidades do Sistema Penitenciário, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

LOTE I – SANEANTES – COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Preço unit	Und	Qtd	Total
1	ÁCIDO SODA CAUSTICA EM PÓ 300G	R\$ 7,50	FRC	845	R\$ 6.337,50
2	DETERGENTE NEUTRO, con- centrado, limpador geral, incolor, sem perfume, com tensoativo bio- degradável, para limpeza de superfícies, pisos e pare- des, para remoção de sujeira pesada de gorduras e	R\$ 2,58	FRC	1498	R\$ 3.864,84



ceras. Acondi-
cionado em
frasco de 500
ml.

3	ÁGUA SANITÁ- RIA hipoclorito de sódio, hi- dróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2,5% de cloro ativo, incolor, emba- lagem plástica de - 1000 ML.	R\$ 3,18	FRC	4032	R\$ 12.821,76
----------	---	----------	-----	------	---------------

4	DESINFETANTE LÍQUIDO a base de hidrocarbo- neto cresol/fenol. (creolina) - frasco com 500 ML	R\$ 5,00	FRC	691	R\$ 3.455,00
----------	---	----------	-----	-----	--------------

5	DESINFETANTE SUPER CON- CENTRADO com ação anti- bactericida, uso geral, re- gistro ou notificação no ministério da saúde - frasco.	R\$ 5,00	FRC	3283	R\$ 16.415,00
----------	---	----------	-----	------	---------------





C/ 2000 ML

6	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML	R\$ 8,82	LAT	922	R\$ 8.132,04
7	SABÃO EM PÓ de primeira linha, azul, em- balagem de 500G.	R\$ 2,20	PCT	76870	R\$ 169.114,00
8	SABÃO EM BARRA, aspec- to físico sólido, neutro, barra de 200g.	R\$ 1,20	BRR	77286	R\$ 92.743,20
TOTAL LOTE I					R\$ 312.883,34

LOTE II – SANEANTES – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Preço unit	Und	Qtd	Total
9	ÁCIDO SODA CAUSTICA EM PÓ 300G	R\$ 7,50	FRC	211	R\$ 1.582,50
10	DETERGENTE NEUTRO, con- centrado, limpador geral, incoler, sem perfume, com tensoativo bio-	R\$ 2,58	FRC	374	R\$ 964,92





degradável,
para limpeza
de superfícies,
pisos e pare-
des, para
remoção de
sujeira pesada
de gorduras e
ceras. Acondi-
cionado em
frasco de 500
ml

11	ÁGUA SANITÁ- RIA hipoclorito de sódio, hi- dróxido de sódio, cloreto, com no mínimo de 2,5% de cloro ativo, incolor, emba- lagem plástica de – 1000 ML.	R\$ 3,18	FRC	1.008	R\$ 3.205,44
-----------	---	----------	-----	-------	--------------

12	DESINFETANTE LÍQUIDO a base de hidrocarbo- neto cresol/fenol. (creolina) fras- co com 500 ML	R\$ 5,00	FRC	173	R\$ 865,00
-----------	--	----------	-----	-----	------------

13	DESINFETANTE SUPER CON- CENTRADO	R\$ 5,00	FRC	821	R\$ 4.105,00
-----------	--	----------	-----	-----	--------------





com ação anti-bactericida, so geral, registro ou notificação-no ministério da saúde - frasco. C/ 2000 ML

14	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML	R\$ 8,82	LAT	230	R\$ 2.028,60
15	SABÃO EM PÓ de primeira linha, azul, embalagem de 500G.	R\$ 2,20	PCT	19.218	R\$ 42.279,60
16	SABÃO EM BARRA, aspecto físico sólido, neutro, barra de 200g.	R\$ 1,20	BRR	19.322	R\$ 23.186,40
TOTAL					R\$
LOTE II					78.217,46

LOTE III – ACESSÓRIOS – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Preço unit	Und	Qtd	Total
17	COLETOR DE RESÍDUO EM POLIPROPILENO, REDONDO, COM TAMPA, TIPO BALDE, COM ALÇA NAS LATERAIS, CAPACIDADE 60	R\$ 53,00	UND	211	R\$ 11.183,00





LITROS-dimensões:

615

mm(alt.) x

510mm(larg.) x 435

mm(prof.)

18	COLETOR DE RESÍDUO em polipropileno, telado, material resistente, capacidade - 10 LT	R\$ 5,44	UND	211	R\$ 1.147,84
19	ESCOVA PARA SANITÁRIO EM NYLON, corpo em polipropileno, tamanho aproximado de 37,0 cm.	R\$ 5,22	UND	499	R\$ 2.604,78
20	ESCOVA PARA TANQUE oval em madeira, com cerdas de nylon, tamanho m.	R\$ 2,89	UND	528	R\$ 1.525,92
21	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medida aprox.: 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.	R\$ 0,72	UND	1814	R\$ 1.306,08
22	FLANELA LARANJADA 100% ALGODÃO, TA-	R\$ 1,87	UND	845	R\$ 1.580,15





MANHO 0,30 X 0,40
CM PARA LIMPEZA
EM GERAL NÃO
MANCHA E NÃO SOL-
TA PELOS C/BAINHA

23	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA MATERIAL EM POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, dimensões: (larg.x alt. x compr.). 59,5 x 92,5 x 42,5 cm - capacidade de 100 LT- cor branco	R\$ 282,95	UND	211	R\$ 59.702,45
-----------	--	------------	-----	-----	------------------

24	LUVA CONFECCIONA- DA EM LATEX NATURAL, revestida internamente com flocos de algodão, infrisos, antiderrapan- te resistência a atrito, perfuração e corte, alta resistência e anti- alérgico, usadas para higienização e servi- ços em geral. tamanho g.	R\$ 3,30	PAR	902	R\$ 2.976,60
-----------	---	----------	-----	-----	--------------

25	LUVA PLÁSTICA des- cartável de polietileno transparente p/ uso geral, tam. único pct. C/ 100 UNID.	R\$ 2,50	PCT	1200	R\$ 3.000,00
-----------	--	----------	-----	------	--------------





26	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, medindo 25 x 22 x 9 cm com cabo de madeira revestido - (90cm) tamanho médio.	R\$ 5,20	UND	355	R\$ 1.846,00
-----------	--	----------	-----	-----	--------------

27	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 13 QUALIDADE. MEDIDAS: 60 CM X 45CM.	R\$ 3,00	UND	2304	R\$ 6.912,00
-----------	--	----------	-----	------	--------------

28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCO, COM 02 DOBRAS, aproximadamente na medida de 23 cm x 23 cm, com boa capacidade de absorção, embalado em pacote contendo 1.250 folhas.	R\$ 14,00	PCT	586	R\$ 8.204,00
-----------	---	-----------	-----	-----	--------------

29	RODO EM PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS, cabo em madeira, 40 cm x 1,20m com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na	R\$ 6,00	UND	1114	R\$ 6.684,00
-----------	--	----------	-----	------	--------------





base com gancho.

30	SACO PLÁSTICO PRETO para acondicionamento de lixo doméstico em polietileno, resistente, 100 LITROS, embalagem C/ 5 UNIDADES	R\$ 2,20	PCT	6528	R\$ 14.361,60
31	SACO PLÁSTICO PRETO para acondicionamento de lixo doméstico em polietileno, resistente, 30 LITROS, embalagem C/ 10 UNIDADES.	R\$ 2,43	PCT	3360	R\$ 8.164,80
32	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, em polipropileno, reforçado pesado, espessura 0,7micra, capacidade 200 LITROS, DIMENSÕES: 90CM X 110CM, EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	R\$ 3,00	PCT	6528	R\$ 19.584,00
33	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAP. 2 KG, PCT C/ 100 UNID.	R\$ 4,00	PCT	3483	R\$ 13.932,00
34	VASSOURA NYLON 30 CM com cerdas sinté-	R\$ 6,00	UND	3226	R\$ 19.356,00





tas fixadas em suporte plástico de alta resistência. cabo de madeira plastificado tamanho 1,60 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.

35	VASSOURÃO TIPO GARI, piaçava, tamanho 40cm. cabo em madeira natural tamanho 1,40 mt.	R\$ 9,00	UND	2112	R\$ 19.008,00
----	--	----------	-----	------	---------------

TOTAL	R\$
LOTE III	203.079,22

LOTE IV – ACESSÓRIOS – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Preço unit	Und	Qtd	Total
36	COLETOR DE RESÍDUO EM POLIPROPILENO, REDONDO, COM TAMPA, TIPO BALDE, COM ALÇA NAS LATERAIS, CAPACIDADE 60 LITROS-dimensões: 615 mm(alt.) x 510mm(larg.) x 435 mm(prof.)	R\$ 53,00	UND	53	R\$ 2.809,00





37	COLETOR DE RESÍDUO em polipropileno, telado, material resistente, capacidade - 10 LT	R\$ 5,44	UND	53	R\$ 288,32
38	ESCOVA PARA SANITÁRIO EM NYLON, corpo em polipropileno, tamanho aproximado de 37,0 c	R\$ 5,22	UND	125	R\$ 652,50
39	ESCOVA PARA TANQUE oval em madeira, com cerdas de nylon, tamanho m	R\$ 2,89	UND	132	R\$ 381,48
40	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medida aprox.: 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura	R\$ 0,72	UND	454	R\$ 326,88
41	FLANELA LARANJADA 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,30 X 0,40 CM PARA LIMPEZA EM GERAL NÃO MANCHA E NÃO SOLTA PELOS C/BAINHA	R\$ 1,87	UND	211	R\$ 394,57
42	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA MATERIAL	R\$ 282,95	UND	53	R\$





14.996,35

EM POLIPROPILENO
COM TAMPA E PEDAL,
dimensões: (larg.x alt.
x compr.). 59,5 x 92,5
x 42,5 cm - capacida-
de de 100 LT- cor
branco

43	LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, revestida internamente com flocos de algodão, infrisos, antiderrapante resistência a atrito, perfuração e corte, alta resistência e anti-alérgico, usadas para higienização e serviços em geral. tamanho g.	R\$ 3,30	PAR	226	R\$ 745,80
-----------	--	----------	-----	-----	------------

44	LUVA PLÁSTICA descartável de polietileno transparente p/ uso geral, tam. único pct. C/ 100 UNID.	R\$ 2,50	PCT	300	R\$ 750,00
-----------	--	----------	-----	-----	------------

45	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, medindo 25 x 22 x 9 cm com cabo de madeira revestido -(90cm) tamanho médio.	R\$ 5,20	UND	89	R\$ 462,80
-----------	---	----------	-----	----	------------

46	PANO PARA LIMPEZA	R\$ 3,00	UND	576	R\$ 1.728,00
-----------	-------------------	----------	-----	-----	--------------





TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 13 QUALIDADE. MEDIDAS: 60 CM X 45CM.

47	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCO, COM 02 DOBRAS, aproximadamente na medida de 23 cm x 23 cm, com boa capacidade de absorção, embalado em pacote contendo 1.250 folhas.	R\$ 14,00	PCT	146	R\$ 2.044,00
48	RODO EM PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS, cabo em madeira, 40 cm x 1,20m com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na base com gancho.	R\$ 6,00	UND	278	R\$ 1.668,00
49	SACO PLÁSTICO PRETO para acondicionamento de lixo doméstico em polietileno, resistente, 100 LITROS, embala-	R\$ 2,20	PCT	1632	R\$ 3.590,40





gem C/ 5 UNIDADES

50	SACO PLÁSTICO PRE-TO para acondicionamento de lixo doméstico em polietileno, resistente, 30 LITROS, embalagem C/ 10 UNIDADES.	R\$ 2,43	PCT	840	R\$ 2.041,20
-----------	---	----------	-----	-----	--------------

51	SACO PLÁSTICO PRE-TO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, em polipropileno, reforçado pesado, espessura 0,7micra, capacidade 200 LITROS, DIMENSÕES: 90CM X 110CM, EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	R\$ 3,00	PCT	1632	R\$ 4.896,00
-----------	--	----------	-----	------	--------------

52	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAP. 2 KG, PCT C/ 100 UNID.	R\$ 4,00	PCT	871	R\$ 3.484,00
-----------	---	----------	-----	-----	--------------

53	VASSOURA NYLON 30 CM com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência. Cabo de madeira plastificado tamanho 1,60 m com suporte na parte superior para arma-	R\$ 6,00	UND	806	R\$ 4.836,00
-----------	--	----------	-----	-----	--------------





zenamento e encaixe
roscavel rodo/cabo.

54	VASSOURÃO TIPO GARI, piaçava, tama- nho 40cm. cabo em madeira natural tam, 1,40 mt.	R\$ 9,00	UND	528	R\$ 4.752,00
----	---	----------	-----	-----	--------------

TOTAL R\$
LOTE IV 50.847,30

LOTE V – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Preço unit	Und	Qtd	Total
55	ABSORVENTE FEMININO NOTURNO, MAIS LONGO, FLUXO INTENSO; cobertura suave c/ abas formato anatômico; antivazamento; tripla proteção; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele, validade mínima de 24 meses; absorção de gel, neutralizador de odores, hipoalergênico, pacote c/ 8 unidades	R\$ 4,98	PCT	4.000	R\$ 19.920,00
56	ALGODÃO NA COR	R\$ 3,00	PCT	96	R\$ 288,00





BRANCO PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE com capacidade de absorção de líquidos, hidrófilo 100% e atóxico. Embalado em saco plástico individual de 50g

57	BARBEADOR DESCARTÁVEL PCT 2 UNID	R\$ 1,90	PCT	122.880	R\$ 233.472,00
-----------	----------------------------------	----------	-----	---------	----------------

58	COLHER EM POLIPROPILENO, liso, resistente a temperatura de 100°.	R\$ 1,02	UND	14.400	R\$ 14.688,00
-----------	--	----------	-----	--------	---------------

59	CONDICIONADOR, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO ADULTO, frasco 400 ml, fórmula dermatologicamente testada. Embalagem plástica. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto.	R\$ 7,00	FRC	31.843	R\$ 222.901,00
-----------	---	----------	-----	--------	----------------

60	COPO DESCARTÁVEL, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno atóxico, forte, com capacidade para 180 ML, embalado	R\$ 5,00	PCT	2.832	R\$ 14.160,00
-----------	---	----------	-----	-------	---------------





em pacotes de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.

61	COPO EM POLIPROPILENO 300 ml, liso, resistente a temperatura de 100°.	R\$ 2,00	UND	14.400	R\$ 28.800,00
----	---	----------	-----	--------	---------------

62	CREME DENTAL, com flúor + cálcio, embalagem c/ 90g	R\$ 1,40	TB	61.286	R\$ 85.800,40
----	--	----------	----	--------	---------------

63	DESODORANTE CREMOSO, unisex antitranspirante, sem perfume, livre de álcool. Formula com substancia hipoalérgicas conteúdo 55g	R\$ 4,20	PT	61.286	R\$ 527.401,20
----	---	----------	----	--------	----------------

64	ESCOVA DENTAL cerdas irregulares, extra macias e ultrafinas, adulto, cabo anatômico.	R\$ 1,70	UND	54.400	R\$ 92.480,00
----	--	----------	-----	--------	---------------

65	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G DE 9 kg até 14 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, fralda descartável com formato	R\$ 9,89	PCT	192	R\$ 1.898,88
----	--	----------	-----	-----	--------------





anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho G (criança de peso de 9 a 14 Kg) - com no mínimo 9 unidades. Certificação INMETRO.

66	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M DE 5 kg até 10 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, fralda descartável com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho M (criança de peso de 5 a 10 Kg) - com no mínimo 8 unidades. Certificação INMETRO.	R\$ 9,59	PCT	192	R\$ 1.841,28
67	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P DE 0 kg até 6 KG, ATÓXICA, AN-	R\$ 12,89	PCT	192	R\$ 2.474,88





TIALÉRGICA, DERMATO-
LOGICAMENTE TESTADA,
SISTEMA ABSORVENTE
COM GEL E

BARREIRAS ANTIVAZA-
MENTO, COM
ELASTICIDADE NAS LA-
TERAIS E COSTA, fralda

descartável com formato
anatômico, forro ultra

macio, antialérgica, ca-
mada de gel com alta
absorção, fitas adesivas
multi ajustáveis. Tama-
nho P (criança de peso
de 0 a 6 Kg) - com no
mínimo 14 unidades.
Certificação INMETRO.

68	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XL DE 15 kg até 24 KG, DERMATO- LOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LA- TERAIS E COSTA, fralda descartável com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, ca- mada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tama-	R\$ 24,33	PCT	192	R\$ 4.671,36
----	--	-----------	-----	-----	--------------





inho XG (criança de peso de 15 a 20 Kg) - com no mínimo 9 unidades. Certificação INMETRO.

69	HASTES FLEXIVEIS com pontas de algodão tipo cotonetes - caixa c/ 100 unidades	R\$ 2,99	CX	58	R\$ 173,42
-----------	---	----------	----	----	------------

70	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folha dupla, 100% celulose natural, absorvente, macio de alta qualidade, picotado, medindo aproximadamente 10	R\$ 1,10	ROL	118.400	R\$ 130.240,00
-----------	---	----------	-----	---------	----------------

cm de largura, acondicionados em rolos de 30 metros de comprimento.

71	SABONETE COMUM, suave, com registro na Anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, Embalagem com 90g. Branco.	R\$ 1,50	BRR	122.880	R\$ 184.320,00
-----------	---	----------	-----	---------	----------------

72	SABONETE INFANTIL 90GR, hipoalérgico a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade e número de registro no ministério da saúde. ph	R\$ 3,77	UND	58	R\$ 218,66
-----------	--	----------	-----	----	------------





neutro, óleos e hidratantes naturais, dermatologicamente testados.

73	SHAMPOO, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO ADULTO, frasco 400 ml, fórmula dermatologicamente testada. Embalagem plástica. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto.	R\$ 7,00	FRC	31.843	R\$ 222.901,00
-----------	---	----------	-----	--------	-------------------

TOTAL	R\$
LOTE V	1.518.650,08

LOTE VI – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Preço unit	Und	Qtd	Total
74	ABSORVENTE FEMININO NOTURNO, MAIS LONGO, FLUXO INTENSO; cobertura suave c/ abas formato anatômico; ativamento; tripla proteção; componentes atóxicos; não propensos	R\$ 4,98	PCT	1.000	R\$ 4.980,00





a causar irritação em contato com a pele, validade mínima de 24 meses; absorção de gel, neutralizador de odores, hipoalergênico, pacote c/ 8 unidades

75	ALGODÃO NA COR BRANCO PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE com capacidade de absorção de líquidos, hidrófilo 100% e atóxico. Embalado em saco plástico individual de 50g	R\$ 3,00	PCT	24	R\$ 72,00
76	BARBEADOR DESCARTÁVEL PCT 2 UNID	R\$ 1,90	PCT	30.720	R\$ 58.368,00
77	COLHER EM POLIPROPILENO, liso, resistente a temperatura de 100°.	R\$ 1,02	UND	3.600	R\$ 3.672,00
78	CONDICIONADOR, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO ADULTO, frasco 400 ml, fórmula dermatologicamente testada. Embalagem plástica. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante,	R\$ 7,00	FRC	7.961	R\$ 55.727,00





marca, precauções,
composição do produto.

79	COPO DESCARTÁVEL, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno atóxico, forte, com capacidade para 180 ML, embalado em pacotes de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades	R\$ 5,00	PCT	708	R\$ 3.540,00
80	COPO EM POLIPROPILENO 300 ml, liso, resistente a temperatura de 100°.	R\$ 2,00	UND	3.600	R\$ 7.200,00
81	CREME DENTAL, com flúor + cálcio, embalagem c/ 90g	R\$ 1,40	TB	15.322	R\$ 21.450,80
82	DESODORANTE CREMOSO, unisex antitranspirante, sem perfume, livre de álcool. Formula com substancia hipoalérgicas - conteúdo 55g	R\$ 4,20	PT	15.322	R\$ 64.352,40
83	ESCOVA DENTAL cerdas irregulares, extra macias e ultrafinas, adulto, cabo anatômico.	R\$ 1,70	UND	13.600	R\$ 23.120,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL	R\$ 9,89	PCT	48	R\$ 474,72





INFANTIL TAM G DE 9 kg até 14 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, fralda descartável com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho G (criança de peso de 9 a 14 Kg) - com no mínimo 9 unidades. Certificação INMETRO.

85	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M DE 5 kg até 10 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, fralda descartável com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas	R\$ 9,59	PCT	48	R\$ 460,32
----	---	----------	-----	----	------------





multi ajustáveis. Tamanho M (criança de peso de 5 a 10 Kg) - com no mínimo 8 unidades. Certificação INMETRO.

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P DE 0 kg até 6 KG, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LA-

86	TERAIS E COSTA, fralda descartável com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 0 a 6 Kg) - com no mínimo 14 unidades. Certificação INMETRO.	R\$ 12,89	PCT	48	R\$ 618,72
----	---	-----------	-----	----	------------

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XL DE 15 kg até 24 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM

87	LOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM	R\$ 24,33	PCT	48	R\$ 1.167,84
----	--	-----------	-----	----	--------------





ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, fralda descartável com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho XG (criança de peso de 15 a 20 Kg) - com no mínimo 9 unidades. Certificação INMETRO.

88	HASTES FLEXIVEIS com pontas de algodão tipo cotonetes - caixa c/ 100 unidades	R\$ 2,99	CX	14	R\$ 41,86
----	---	----------	----	----	-----------

89	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, com folha dupla, 100% celulose natural, absorvente, macio de alta qualidade, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 30 metros de comprimento.	R\$ 1,10	ROL	29600	R\$ 32.560,00
----	---	----------	-----	-------	---------------

90	SABONETE COMUM, suave, com registro na Anvisa, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem com 90g. Branco.	R\$ 1,50	BRR	30.720	R\$ 46.080,00
----	---	----------	-----	--------	---------------





91	SABONETE INFANTIL 90GR, hipoalérgico a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade e número de registro no ministério da saúde. ph neutro, óleos e hidratantes naturais, dermatologicamente testados.	R\$ 3,77	UND	14	R\$ 52,78
----	---	----------	-----	----	-----------

92	SHAMPOO, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO ADULTO, frasco 400 ml, fórmula dermatologicamente testada. Embalagem plástica. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto.	R\$ 7,00	FRC	7.961	R\$ 55.727,00
----	---	----------	-----	-------	---------------

TOTAL	R\$
LOTE VI	379.665,44

VALOR GLOBAL	R\$ 2.543.342,84
---------------------	-------------------------





CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ 2.543.342,84** (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Fonte 0.1.500.000.01

	970101.1.03.122.1297.8338
	/
Programa de Trabalho	970101.1.03.421.1500.8228
	/
	970101.1.03.421.1510.8283.

Elemento 339030





de Despesa

	4110008338C /
Plano Interno	1030008228C /
	1030008283C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **21/09/2023** (data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.





CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência 47

Conta 9314083

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.





8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **5%** do valor inicial do contrato.





9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência 011

Conta 934.123-4

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **30 dias úteis**, a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **15 dias úteis**, no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:





- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.





- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.





- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

- 11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

- 12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:





Infração

Penalidade

Advertência*

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de *“Impedimento de licitar e contratar”*.

- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

- c. Dar causa à inexecução total do contrato.

- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Impedimento de licitar e contratar*

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de *“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”*.





- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos**, a contar do empenho autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art.137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. 0,06% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos .	15% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 0,33% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para	





apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso,





todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.





CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelas servidoras **CHRISTIANE TAVARES DUARTE**, matrícula nº 5957640, fiscal titular, e **MARIA VANDERLEIA BARROS LOPES**, matrícula nº 5914259, fiscal suplente, ambas lotadas na Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura – DLPI.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus





regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões nega-





tivas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.04.09 18:34:24 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORRÊA RODRIGUES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratante

POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA:97540729000192
Assinado de forma digital por POLY COMERCIO E SERVICOS
Dados: 2024.04.09 14:30:14 -03'00'

POLY COMERCIO E SERVICOS
PAULO EDSON DOS ANJOS BRAGA
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha



cultural na sala de Leitura da Penitenciária Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Marabá – UCRF Marabá, que inclui a ambientação do espaço, ampliação do acervo de consulta, criação de sistema de empréstimo, mediação de leitura, oficinas de letramento e produção textual, clube do livro e contação de histórias.

Art. 2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade como estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final doreferidoinstrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1060760

Portaria Nº 85/2024 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data de assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III (UCR Santa Izabel III).
PRESIDENTE: GLEDSON TRAJANO LEAL DE LIMA – Diretor

VICE- PRESIDENTE: DENY AMARO DA GAMA – Coordenador administrativo

MEMBRO: CLEITON MACHADO DA SILVA – Coordenador de segurança

MEMBRO: ALINE SABRINA PAZ DE ARAUJO DE SOUSA– Assistente social

MEMBRO: ELIANE SILVA DE SOUSA NÉ– Assistente social

MEMBRO: DANIELE DOS SANTOS FIGUEIREDO DELGADO DA SILVA– Assistente social

MEMBRO: CAROLINA RIBEIRO DA SILVA- Psicóloga

MEMBRO: NAYARA KAROLINE SALOMÃO MONTENEGRO SOUZA- Psicóloga

MEMBRO: VITORIA BEGOT SOLON MITRE- Psicóloga

SECRETÁRIO: LEANDRO DE OLIVEIRA SOUZA– Supervisor de Serviços

Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários

SECRETÁRIO: ERALDO DA SILVA RIBEIRO- Assistente administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1060751

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 084/2024 – GAB/SEAP

Belém, 09 de Abril de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CHRISTIANE TAVARES DUARTE – Matrícula Funcional nº 5957640 como fiscal titular e a servidora MARIA VANDERLEIA BARROS LOPES – Matrícula Funcional nº 5914259 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 022/2024/SEAP/PA, celebrado entre a empresa POLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de produtos de higiene e Limpeza para atender as Unidades do Sistema Penitenciário.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1060803

CONTRATO

CONTRATO: 022/2024/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2024

OBJETO: A contratação de empresa fornecedora de produtos de higiene e Limpeza para atender as Unidades do Sistema Penitenciário, constantes no TR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.543.342,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 970101.1.03.122.1297.8338 / 970101.1.03.421.1500.8228 / 970101.1.03.421.1510.8283.

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.500.000.01

Plano Interno: 4110008338C / 1030008228C / 1030008283C

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: POLY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 97.540.729/0001-92.

ENDEREÇO: Travessa Mauriti, 695, bairro Pedreira - Belém/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES–

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1060806

FÉRIAS

Portaria Nº 339/24/DGP/SEAP, de 08/04/24.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 037/2023-GAB.SEAP, de 30/01/2023. RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período conforme informações abaixo: Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; GOZO

1; ABRAAO SAMPAIO DA SILVA; 5970754; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 2; ADENILTON MIRANDA COSTA; 5972929; 2024; 05.05.24 a 03.06.24 / 3; ADILIO DA SILVA ARAUJO; 57211905; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 4; ADRIANO DOS PRAZERES CUNHA; 5971199; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 5; ADRIANO FERREIRA PIRES; 5947778; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 6; ADRIELI LOPES DA SILVA; 5972931; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 7; ADRIELLE MARCIA DOS SANTOS; 5970349; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 8; AFONSO DE SOUZA COUTINHO; 5971128; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 9; ALANDERSON DA COSTA LIMA; 5970710; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 10; ALANNA BRAGA DE MENEZES; 5972637; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 11; ALBERT RAMOS FREITAS; 5949739; 2023; 01.05.24 a 30.05.24 / 12; ALBERTINA ZELIA DE FARIAS CHAGAS; 5789362; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 13; ALESSAND MARINHO DE OLIVEIRA; 5952939; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 14; ALESSANDRA VELOSO FONSECA; 5924027; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 15; ALEX DOS SANTOS GONDIM; 5954228; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 16; ALEXANDRE LEAL CLAUDINO; 5971120; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 17; ALEXANDRE MAIRRAULE SILVA DE SOUZA; 57230803; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 18; ALEXANDRE VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO LARRAT; 5949761; 2023; 13.05.24 a 11.06.24 / 19; ALINE FATIMA BORGES CECCONELLO; 5952450; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 20; ALINE SANTOS SEABRA; 5952447; 2023; 01.05.24 a 30.05.24 / 21; ALVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ; 54196375; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 22; ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA; 54181677; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 23; ANA FRANCINELY FERREIRA DE OLIVEIRA; 5970369; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 24; ANA GABRIELLA PINHEIRO BARBOSA DA COSTA; 5906642; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 25; ANA LIDIA FELIX MALCHER; 5898656; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 26; ANDERSON GOMES DOS SANTOS; 5971109; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 27; ANDERSON SANTOS ALMEIDA MACAU; 5970919; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 28; ANDRESA PEREIRA SILVA; 5923172; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 29; ANDREZA LAYS DOS SANTOS MENDES; 5953272; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 30; ANGELINA NEVES RAMOS; 5957805; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 31; ANNA THEREZA EVANS; 5973039; 2024; 09.05.24 a 07.06.24 / 32; ANNE CATARINE TAVARES VEIGA; 5971200; 2024; 17.05.24 a 15.06.24 / 33; ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR; 5913174; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 34; ANTONIO EDINEY CHAVES DOS SANTOS; 54196312; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 35; ANTONIO JEREMIAS OLIVEIRA TELES; 5963105; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 36; ANTONIO JOSE DA COSTA SOUSA JUNIOR; 5970618; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 37; ARILSON WAND FURTADO DA SILVA; 5954215; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 38; ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA; 57210796; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 39; ARYTON DE OLIVEIRA PEREIRA; 5970433; 2024; 16.05.24 a 14.06.24 / 40; BENEDITO EDRIO DA SILVA PINTO; 5970695; 2024; 17.05.24 a 15.06.24 / 41; BENICLEO FARIAS DANTAS; 54197102; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 42; BRENA SOARES FONSECA; 5924089; 2022; 02.05.24 a 31.05.24 / 43; BRUNA JAQUELINE LIMA JATI; 5952402; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 44; BRUNA NATASHA NASCIMENTO BENTES; 5936964; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 45; BRUNNO DA COSTA FACIOLA DE SOUZA; 5970623; 2024; 01.05.24 a 31.05.24 / 46; BRUNNO CARLOS DE SOUZA SANTOS; 5970653; 2024; 16.05.24 a 14.06.24 / 47; BRUNO RODRIGUES DA SILVA ALVES; 5963213; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 48; BRUNO WALLISON OLIVEIRA COSTA; 5953973; 2024; 15.05.24 a 13.06.24 / 49; CAIO SILVA DA SILVA; 6403739; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 50; CAMILA CARVALHO TORRES; 5970350; 2024; 03.05.24 a 01.06.24 / 51; CARLOS ANDRE CARVALHO DE CASTRO; 5827809; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 52; CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE; 5954091; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 53; CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ; 5971409; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 54; CAYO CARDOSO CAVALCANTE; 5972685; 2024; 17.05.24 a 15.06.24 / 55; CESAR AUGUSTO DE CARVALHO PINHEIRO; 5971267; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 56; CESAR AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA; 57211746; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 57; CHARLES CORDEIRO MELO; 5971262; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 58; CILENE PORTAL REIS; 5820537; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 59; CLAUDIA ROZELIA GATINHO CASTRO MARTINS; 5896358; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 60; CLEANDO SOUZA SILVA; 5933619; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 61; CLEIDE DA SILVA BASGAL; 5952403; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 62; CLEILTON GOMES DA SILVA; 5971185; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 63; CLEYTON AQUINO; 5950102; 2023; 02.05.24 a 31.05.24 / 64; CONCEICAO DO SOCORRO COSTA; 54188584; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 65; CRISTIANE DENARDIN; 5932780; 2022; 02.05.24 a 31.05.24 / 66; DANIEL TORRES COSTA; 5927756; 2023; 15.05.24 a 13.06.24 / 67; DANIELLE DO SOCORRO GUIMARAES COUTO; 54196396; 2024; 02.05.24 a 31.05.24 / 68; DARCI FRANK DOS SANTOS LAVANDOSKI; 5970536; 2024; 01.05.24 a 30.05.24 / 69; DAVI BRITO DA SILVA; 5973065; 2024; 17.05.24 a 15.06.24 / 70; DELAIAS BARUQUE PEREIRA